



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 21 de abril de 19 93



LEI Nº 2.446, DE 20 DE ABRIL DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 136, quadra 27 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 136, quadra 27 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de IRACIDES HENRIQUE DE ARAÚJO, falecido em 23 de junho de 1989.

Art. 2º - A família de IRACIDES HENRIQUE DE ARAÚJO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE ABRIL DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA